DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA

Editais

EDITAL DE CHAMENTO PÚBLICO – Nº 01/2021
ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA, torna a público o presente chamamento público, para receber oferta de antecipação de pagamentos de precatórios, de acordo com a Lei Municipal nº 1.835, de 04 de março de 2021.

Os credores interessados, deverão enviar proposta junto ao e-mail juridico@rubiacea.sp.gov.br ou efetuar protocolo direto junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rubiácea, no endereço Av. Ministro Konder, 108, Centro, Rubiácea – SP, de segunda a sexta-feira, no horário 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, até o dia 15 de julho de 2021.

Na referida proposta deverá constar expressamente dados pessoais do referido credor, bem como a oferta de desconto do valor do precatório.

O pagamento antecipado dos precatórios em mora serão realizados segundo a ordem cronológica de apresentação, respeitadas as preferências dos créditos alimentares, e, nessas, as relativas à idade, ao estado de saúde e à deficiência, nos termos do § 2º do art. 100 da Constituição Federal.

As propostas serão analisadas e julgadas, conforme a disponibilidade financeira e orçamentaria do exercício de 2021, sendo que será emitia a ata de julgamento composta por Comissão designada para tal finalidade.

Registre-se. Cumpra-se e Publique-se.

Rubiácea – SP, 28 de junho e 2021.

JÚLIO CÉSAR FELISMINO

Prefeito Municipal